



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

Ofício nº 58/2017 (Procuradoria)

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2017.

**Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,
Desembargador Milton Fernandes de Souza,
Avenida Erasmo Braga, nº 115 - 10º andar, Centro**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** vem, pelo presente, cumprimentá-lo e requerer esclarecimentos e providências acerca das questões a seguir.

Chegou ao conhecimento desta Entidade grave denúncia acerca do não pagamento dos mandados de pagamento no fórum de Queimados. Ao tentar retirar o mandado de pagamento, a advogada foi surpreendida com a seguinte mensagem (doc.1):

“Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013 e ao Fundo de Reserva garantidor. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. O resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva. ”

A possibilidade do não pagamento de valores dos quais o Banco do Brasil é mero depositário e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro gestor é um completo absurdo. O Estado do Rio de Janeiro, quando da



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

promulgação da LC 147/2013, se comprometeu a garantir o pagamento de quaisquer ações judiciais em que o levantamento de valores fosse necessário.

Neste momento de grave crise econômica, não é crível que o cidadão que se socorreu do sistema de Justiça e teve assegurado o direito ao recebimento de valores seja privado da efetivação da decisão judicial e da própria Justiça.

A fim de evitar insegurança jurídica e boatos que possam causar preocupação àqueles que litigam e depositam quantias em juízo é que esta OAB/RJ se dirige a Vossa Excelência para que esclareça a questão em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de envio de expediente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal para apuração das condutas e providências cabíveis.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Felipe de Santa Cruz.

Felipe de Santa Cruz
Presidente da OAB/RJ